Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei n. 537 de 22 de abril de 1969,

FAZ CORREÇÕES NO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1969.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica corregido na parte da Verba 3111-Pessoal Civil- Item 13, Gratificações Diversas, do Orçamento de 1969 a / omissão seguinte:

a) Vencimentos anual do Porteiro dos Auditórios do Forum Municipal... Ncr$ 180,00

b) Gratificações aos Escrivães do Crime, anual NCr$ 270,00..... " 540,00

c) Idem ao Escrivão do Juri, anual.. " 270,00

Art. 2º - Fica anulada no mesmo orçamento na Verba 1-2-Assensória Muhicipal-Planejamento-1-2-1-Setor do Planejamento / / 3.11.1-Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens, a quantia de novecentos e noventa cruzeiros novos (NCr$ 990,00), e, Suplementada em igual importância, a Verba 3.11.1-Pessoal Civil, item 13-Gratificações Diversas, para ocorrer ás despesas com a presente lei.

Art. 3º - Esta lei vige a contar de 1º de janeiro de / 1969.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de abril de 1969.

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro M. Soares de Araujo
Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral